



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1585

Limpeza do Canal da Brasilinha é iniciada

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Mangaratiba iniciou nesta quarta-feira (11) a limpeza do canal da Brasilinha, em Itacuruçá. O serviço conta com o apoio de maquinários especiais, além de diversas equipes da pasta.

Segundo o Secretário de Serviços Públicos, Fábio Ferreira, essa é a primeira vez que a prefeitura realiza o desassoreamento no canal.

“Nenhuma gestão anterior tinha feito a desobstrução do canal da Brasilinha. Mas, conforme acordado com os moradores, estamos dando início ao trabalho, que vai percorrer toda a extensão do canal”, disse.

Vale lembrar que nas últimas semanas a equipe da secretaria também desassoreou os canais do centro, Praia do Saco e Nova Mangaratiba.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9742/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição parcelada de material permanente; material de consumo e medicamentos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2022 às 09h00min até 24 de maio de 2022 às 08h30min
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 de maio de 2022 às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 10 de maio de 2022.
Felipe de Castilho Barbosa
Pregoeiro
Port. 3340/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12551/2021 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
LOCADORES: RENATA DA COSTA OLIVEIRA E DELSON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado no Lote de Terreno nº 88 do Loteamento Parque Balneário Hermínia, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, para instalação e funcionamento da sede do Abrigo Lar Marilisa.
PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.15.131
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06151/2011- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
DISTRANTANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
DISTRANTANTES: RENATA DA COSTA OLIVEIRA E DELSON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 57, §3 e art. 79, II c/c §1 da Lei 8666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o distrato do contrato nº 031/2011, cujo objeto é a locação do Imóvel situado no Lote de Terreno nº 88 de loteamento Parque Balneário Hermínia, Ibicuí, Mangaratiba/

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jefferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

RJ, qual se instala a Sede do Abrigo Lar Marilisia, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2295/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da lei 8.666/93 e no § 1º da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 035/2020.

Prazo: O presente instrumento fica prorrogado por 12(doze) meses.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 078/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9491/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

DISTRANTANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

DISTRANTANTE: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 79, II c/c §1 da Lei 8666/93

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão amigável o distrato dos itens nº 2, 3, 6, 7 e 8 contidos no Contrato nº 078/2021 oriundo Processo Administrativo nº 9491/2020.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 10 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0591 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAFAEL ROSA JOAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0592 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA ABOLIS GUIMARAES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0593 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAYAN GENUEL TEIXEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0594 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA PEREIRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0595 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUAN LINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0596 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0597 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLAUCO JANDER DOS SANTOS CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0598 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONICA DA SILVA TRIMOTEO DE

Atos da Prefeitura

ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0599 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KLEBER SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0600 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERICK ROSSATTO TAVARES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0601 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HERMENSTON JUVENAL DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0602 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS MIRANDA MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0603 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NILO SANTOS DE MORAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0604 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DE ANDRADE FERNANDES, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0605 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0606 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0607 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA BITENBCOURT AUGUSTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0608 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, para

exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de maio de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0610 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0584 de 06 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1582, página 06, que nomeou o(a) Senhor(a) RENATA DE ANDRADE LOPES BRAGA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de maio de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1079 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNO CAMPOS FURTADO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1080 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANA REGINA BARBOZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES

E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1081 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MADALENA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1082 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCUS PAULO BRAGANÇA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1083 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CHALON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1084 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0242/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ENEDINA SANTANA DE OLIVEIRA MONTEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1085 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GEISE CARLA CALIXTO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1086 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GLORIAMARIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1087 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0216/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FELIPE BENICIO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1088 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GIOVANA DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1089 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3305/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA CACIA BARBOSA CLAUDIA DA CUNHA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1090 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0295/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EVELYN DE FREITAS SPILARI, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1091 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0510/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA SANTIAGO CARDOSO LOURENÇO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1092 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA DE MOURA ALVES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1093 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **MARIANE GUIA DA SILVEIRA CAXERO DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES**, símbolo **ASSIII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de maio de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1094 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2322/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **BRUNA ABOLIS GUIMARAES**, do Cargo de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE**, símbolo **ASSII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1095 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 521/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **RAYAN GENUEL TEIXEIRA**, do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **ASSII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1097 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1181/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **ANDERSON LUIZ CARNEIRO DE MATOS**, do Cargo de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo **ASSI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1098 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1184/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **JOSE MARIA GUIMARAES NOGUEIRA**, do Cargo de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo **ASSIII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1099 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1293/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **LEANDRO AFONSO PEREIRA**, do Cargo de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo **ASSIII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1100 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3303/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **MIRIAN GALDINO CARDOSO**, do Cargo de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo **ASSIII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1102 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2924/2021

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) **SIMONE GUIMARAES DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo **ASSIII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1103 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1523/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA BARCELOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1104 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1220/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA DONADIO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1106 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 433/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIELLE DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1107 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2647/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JESSICA RODRIGUES DE CASTRO GONÇALVES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1108 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1523/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA BARCELOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1109 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0252/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALINE MANGE DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1110 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 820/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ FLORENTINO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1111 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1182/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MALRY ARIANE DUARTE DE FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1112 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1521/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1113 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2293/2019,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNA LETICIA ALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1114 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2641/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1115 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1525/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANA DA COSTA BAHIA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1116 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1517/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLAUDIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1117 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3110/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PALOMA FELIX DE ALMEIDA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1118 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1183/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSENIR ALVES RAMALHO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1119 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 937/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VERONICA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1120 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1679/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAMIRIS CEZARINO TENORIO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1121 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1675/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DAVILLA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1122 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2642/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIEL EDUARDO DOS ANJOS PORTUGAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1123 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2839/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LINO FERREIRA DA ROSA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1124 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0260/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE GERALDO DAS NEVES ANDRE, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1125 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2318/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IRENE MARIA DE OLIVEIRA AYRES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1126 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2845/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALCENIRA DE FREITAS CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1127 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2917/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1128 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2831/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICK PORTUGAL SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1129 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2988/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBERTA SOARES DOS SANTOS GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1130 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 838/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DEBORA RAMOS SALES, do Cargo de

ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1131 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2916/2021

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SARAH LEMES SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1132 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 764/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADILSON LIMA MENEZES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1133 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2044/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MATHEUS VIANA ESTEVAO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1135 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0560/2022

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MICHAEL DOUGLAS MOZA CAZUTI, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1136 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 869/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SILVANIA MAIACHAVES DONASCIMENTO, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1137 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 942/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAYLON FELIPPE MAGALHAES COELHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1138 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 944/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) WILSON VIEIRA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1139 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 741/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTIANE DO NASCIMENTO MIRANDA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1140 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 105/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GLAUCO JANDER DOS SANTOS CRUZ, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 1141 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2871/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FRANCISCO XAVIER ARAUJO NETTO, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 1142 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2847/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DE ANDRADE FERNANDES, do Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 1143 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2973/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. Nº 1145 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JORGENELIA RIBEIRO GOMES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 465, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28/04/2022 a 26/06/2022, conforme processo nº 02862/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1146 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) BIANCA CONCEICAO FIGUEIRA QUINTAL SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 2313, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/04/2022 a 01/06/2022, conforme processo nº 03052/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1147 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JANAINA DE OLIVEIRA PINTO, PROFESSOR II, matrícula nº 2732, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17/04/2022 a 15/07/2022, conforme processo nº 15316/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1148 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JANAINA DE OLIVEIRA PINTO, PROFESSOR II, matrícula nº 1170, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17/04/2022 a 15/07/2022, conforme processo nº 15316/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1149 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

Atos da Prefeitura**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JONAS OVIDIO	2043	2020/2021
MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA	3121	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1150 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FATIMA REGINA DE SOUZA	3198	2021/2022
OTTILIA MARIA GUEDES MEDELLA	1059	2019/2020
RENATO SEVERINO MAIA DE LUCENA	850	2015/2016

PORTARIA ADM. Nº 1151 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADALBERTO BASILIO	222	2020/2021
GUILHERME DE SOUZA MARQUES	3296	2020/2021
LILIAN MARIA PORTO LAGES	188	2019

PORTARIA ADM. Nº 1152 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA ROCHA

OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 2392, lotado(a) em GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1153 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, matrícula 3273, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1154 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDRIELLE DE OLIVEIRA BRASIL	3264	2018/2019
CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIA JUNIOR	3308	2018/2019

PORTARIA ADM. Nº 1155 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ARI RICARDO NUNES, OFICIAL DE FAZENDA, matrícula 3290, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1156 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO,

30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA	1075	2021/2022
LUANA CRISTINA FARIA DE SOUZA	3369	2021/2022
WANESSA CAROLINE DE LIMA ABREU	3352	2019/2020

PORTARIA ADM. Nº 1157 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ocupante de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FABRICIO SILVEIRA DE SOUZA	73695	2021/2022
ROBERTA SILVA RODRIGUES	74231	2021/2022

PORTARIA ADM. Nº 1158 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 73337, lotado(a) em SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS, 15 (QUINZE) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 20/04/2022 a 04/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1159 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GABRIELLE PERES GOMES, ASSESSOR I, código 73479, lotado(a) em PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1160 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS, COORDENADOR, código 73552, lotado(a) em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1161 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EDUARDO BARBOSA CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 73349, lotado(a) em SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA ADM. Nº 1166 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, SUBSECRETÁRIA, código 73363, lotado(a) em SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 11/05/2022 a 09/06/2022, devido a não ter gozado do período concedido através da Portaria Adm. nº 710 de 31 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1167 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper as férias concedidas, através da Portaria Adm. nº 0992/2022, a(o) servidor(a) VINICIUS SULIANO DAVID, Código 73352, referente ao período de 2021/2022, com base na Lei 05 de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), Art.108 § 1º, com efeito retroativo a partir de 01/05/2022, devido à necessidade de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de Maio de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/02/2022
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, remotamente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 14/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso; 3) Assuntos Gerais**; Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o presidente informou aos presentes que, por solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, fora submetido ao Conselho de Contribuintes a análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que nesse interim será distribuído para um dos nobres conselheiros, com o fito de apresentar as necessárias ponderações acerca do tema, outrossim, tão logo seja analisado, levaremos ao plenário do CCMM para deliberação. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e dois minutos, do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 21/02/2022
CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, remotamente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, fora informado pelo Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, relator da minuta do projeto de lei, que ate quinze dias apresentará ao plenário as ponderações quanto a análise da minuta. Passando para o terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **MARÇO** de 2022: 07, 09, 14, 16, 22, e 29 todas às 16:15h e com pautas em aberto. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/03/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia sete de março do ano de dois mil e vinte e dois, remotamente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 21/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente informou que a partir da segunda quinzena do presente mês, o CCMM se reunirá ao menos uma vez por semana de forma presencial, tendo em vista o relaxamento das medidas preventivas à propagação da covid-19. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia sete de março do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

 Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14316/2021
Rubrica _____ Fis. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2022.

PROCESSO Nº 14316/2021, PP- SRP: 013/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar – CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTI GRANJEIROS da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conforme Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 10 dias do mês de maio de 2022, nas dependências do **MUNICIPIO DE MANGARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Robert Simões nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, Sra. **Brena da Costa Maia**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 20.225.527-9 DIC, inscrita no CPF sob o nº 107.969.157-09, com endereço comercial na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **GOTHAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.640.927/0001-82, Inscrição Estadual nº 11.354.71-8, Inscrição Municipal nº 99126459, com sede a Rua Narciso, Número 289, quadra 07, lote 17 e 18, Vila Canaan/3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.255-250, telefone (21) 3491-6763.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14316/2021

Rubrica _____ Fis. _____

endereço eletrônico: gotham.distribuidora@gmail.com, neste ato, representada pela Sr. Claudriano Cavalcante Amorim, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 26.626.718-6, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.471.387-54, residente e domiciliado na Rua Lorena, s/nº, lote 14, quadra 10, Vila Canaan, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.255-138 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Carne bovina (pá/molda)	KG	7200	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	R\$ 26,95	R\$ 194.040,00
3	Carne bovina (pá/picada)	KG	20800	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	R\$ 26,95	R\$ 560.560,00
5	Frango (coxa/sobre coxa)	KG	24000	AVE NORTE	R\$ 9,40	R\$ 225.600,00
6	Frango (Drumet/coxinha da asa)	KG	16800	AVE NORTE	R\$ 14,49	R\$ 243.432,00
7	Carne Suína (lombo)	KG	15000	FRIELA	R\$ 17,40	261.000,00
8	Peito de frango (sem pele e sem osso)	KG	16000	AVE NORTE	R\$ 16,05	R\$ 256.800,00
9	Fígado bovino	KG	9600	SÃO MARTINS DO CANTAGALO	R\$ 15,90	R\$ 152.640,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.894.072,00

Valor por extenso : R\$ 1.894.072,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais).

 Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021
Rubrica _____ Fis. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes,



 Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14316/2021
Rubrica _____ Fls. _____

cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021
Rubrica _____ Fls. _____

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº14316/2021

Rubrica _____ Fls. _____

entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar - CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14316/2021
Rubrica _____ Fis. _____

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

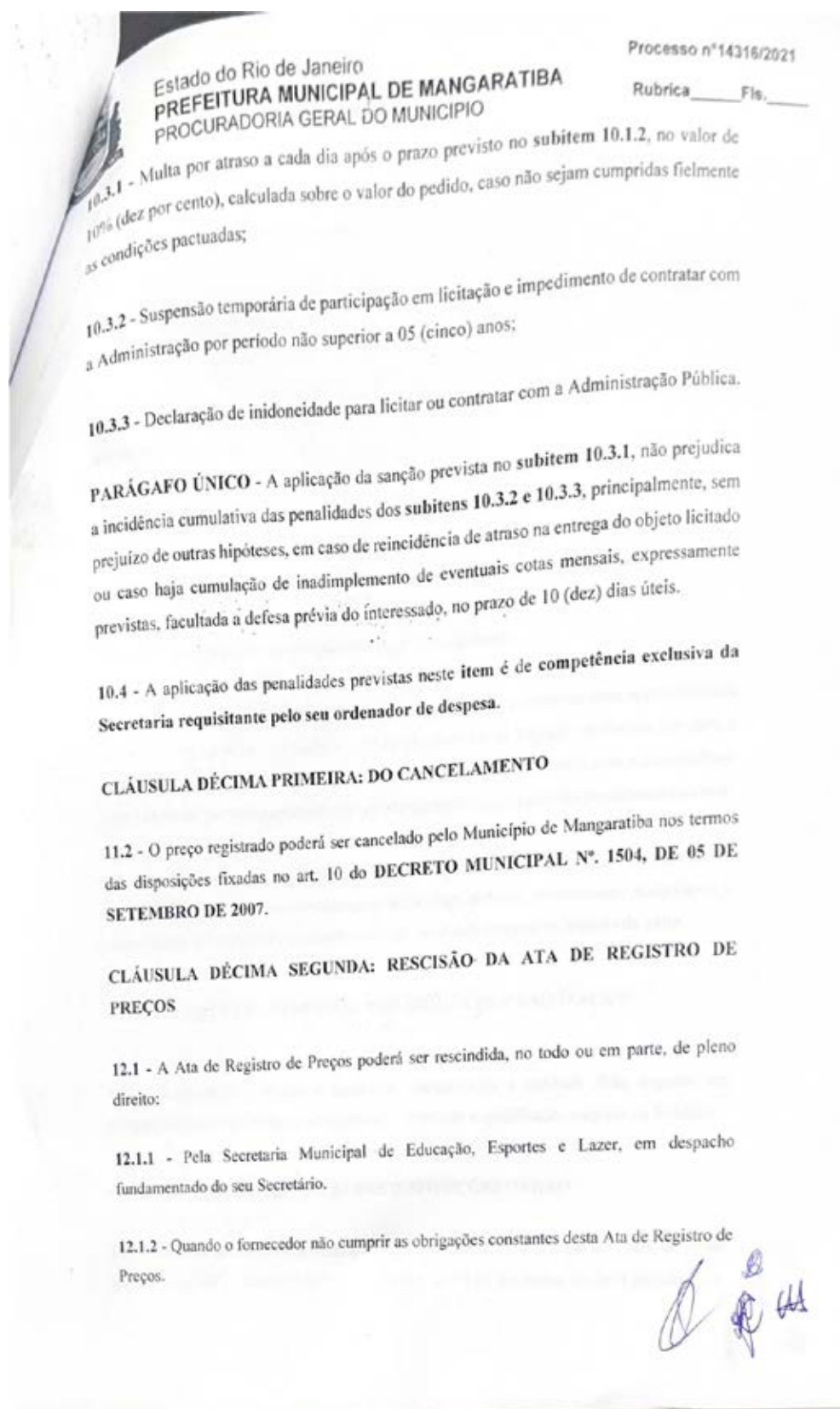
10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14316/2021
Rubrica _____ Fis. _____

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba a aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14316/2021
Rubrica _____ Fis. _____

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

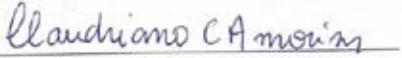
14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

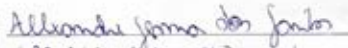


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Sra. Brena da Costa Maia

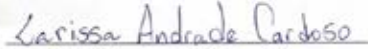


GOTHAN DISTRIBUIDORA LTDA
Sr. Claudriano Cavalcante Amorim

TESTEMUNHAS:



CPF: 122.229.597-46



CPF: 132.136.277-39



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Administrativo nº 6008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 REM, pelo critério de Menor Valor Unitário, cuja o objeto trata da aquisição de Equipamentos de Informática: Computador e Notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme resultado abaixo.

Lote 1: Computador (DESKTOP)

Empresa Vencedora: BENEDES SOARES BATISTA

CNPJ: 23.303.444/0001-00

Valor Global: R\$ 15.569,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador (DESKTOP)	LOAN INFO	R\$ 3.892,25	04

Lote 2: NOTEBOOK

Empresa Vencedora: BENEDES SOARES BATISTA

CNPJ: 23.303.444/0001-00

Valor Global: R\$ 3.831,61 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK	ACER	R\$ 3.831,61	01

Perfazendo o valor total de **R\$ 19.400,61** (dezenove mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos).

Mangaratiba, 02 de maio de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA



**EDITAL Nº 002/2022/CME DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE QUE
COMPLEMENTARÃO O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MANGARATIBA (CME) – QUADRIÊNIO DE 2022 – 2026.**

Em conformidade com o item II.VIII do Edital n.º 001/2022, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME), torna pública a relação de candidatos inscritos que preencheram os requisitos estabelecidos no Edital n.º 001/2022 e que tiveram as suas candidaturas deferidas em suas respectivas classes no **Processo de Eleição para compor o Conselho Municipal de Educação** no quadriênio de 2022 a 2026 conforme discriminado abaixo.

Representantes dos Profissionais de Educação da Rede Efetiva Municipal		Número de Inscrição
01	Mona Lisa Fouyer	001/22
02	Solange Saraiva da Cruz Moraes	002/22

Representante de pais e/ou Responsáveis		Número de Inscrição
01	Andreza Barros Assis Souza	003/22

Mangaratiba, 11 de maio de 2022.

Ariane Rossane de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral do CME

Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva
Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CME

Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME). Instituído pela Lei Municipal n.º 29/1993 e regido pelo Decreto Municipal n.º 2.175/2009.

Atos da Prefeitura



Bruna Pereira Rangel
Membro da Comissão

Antônia Luciana dos Santos Vidal
Membro da Comissão

Juliana Ferre Sulliano
Membro da Comissão

Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME), instituído pela Lei Municipal nº 29/1993 e regido pelo Decreto Municipal nº 2.175/2009.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal